



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Sul Brasil

CNPJ nº 95.990.107/0001-30

### LEI Nº 594/2006 DE 13/11/2006

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DELCI ANTONIO VALENTINI, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores, votou. Aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Abertura de Crédito Especial no valor de 4.000,00 (Quatro mil reais) na seguinte atividade do Orçamento Municipal vigente.

**05.03-08.244.0011.2.037 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA COMUNIT.**

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
449000	01.21	Investimentos – Aplicações Diretas	R\$ 4.000,00

Artigo 2º - Fica alterado no PPA- Plano PluriAnual/2006-2008 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias no mesmo valor constante no artigo 1, da presente Lei.

Artigo 3º - Para dar cobertura ao valor do Crédito Especial aberto no artigo 1º serão utilizados a seguinte fonte de Recurso:

Parágrafo Único - R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) provenientes do ingresso de repasses para o corrente exercício na Rubrica: 1721.35.08, em razão do Município ter sido contemplado no Piso Básico Familiar IGDF -do MDS - Ministério de Desenvolvimento Social.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC, 13 de Novembro de 2006.

  
**DELCI ANTONIO VALENTINI**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 13/11/2006.

  
**Francisco Valdeci de Almeida**  
Contador CRC/SC 16.887/O-4

Rua Dr. José Leal Filho, 589 - Fone / Fax: (49) 3367-0030 / 3367-0040  
89855-000 - Sul Brasil - Santa Catarina  
e-mail: sulbrasil@sulbrasil.sc.gov.br  
www.sulbrasil.sc.gov.br

